



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALAGOA GRANDE

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

PARECER

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferecer:

PARECER favorável ao Projeto de Lei nº 04/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil com base na portaria ministerial MS/GM N° 2.979 de 12 de novembro de 2019, Em Substituição ao Incentivo do programa de melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica (PMAQ-AB).

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa Técnica Legislativa.

Aquillis Melo Silva
Presidente/Relator

Ronaldo Marques Lins
Membro

Marcelo Carlos da Silva
Membro



RELATÓRIO PROJETO DE LEI Nº 05/2021

Alagoa Grande, 28 de Abril de 2021.

I – RELATÓRIO

O presente relatório tem por objeto o Projeto de Lei nº 05/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências".

II – ANÁLISE

O presente Lei visa disciplina a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro subsequente e tem como finalidade nortear a elaboração dos orçamentos anuais, de forma que se ajustem às diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública, estabelecidas no Plano Plurianual.

Desta feita, após avaliação dos elementos, os qual a lei de diretriz orçamentárias deve atender, verifica-se que a proposição referente a LDO para o exercício financeiro de 2022 se encontra em sintonia com a Lei de Responsabilidade Fiscal e os mandamentos constitucionais e legais aplicáveis à matéria.

É o parecer.

III – VOTO

Por todo exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento, vota **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei - Mensagem nº 05/2021 de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

Aquillis Melo Silva
Presidente/relator

Marcelo Carlos da Silva
Membro

Ronaldo Marques Lins
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 12/2021, de autoria do Vereador Fernando da Silva Ferreira, que Institui o "Memorial Virtual das Vítimas da COVID-19" no município de Alagoa Grande.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2021.


CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR


AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO

FERNANDO DA SILVA FERREIRA
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 13/2021, de autoria do Vereador Ronaldo Marques Lins, que denomina a rua Luzia Soares Ferreira, no centro da cidade.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2021.

CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR

AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO

FERNANDO DA SILVA FERREIRA
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 04/2021, de autoria do Chefe do Executivo, que cria no município de Alagoa Grande a Lei do incentivo financeiro do Programa Previne Brasil, com base na portaria ministerial MS/GM nº 2.979 de 12 de novembro de 2019, em substituição ao incentivo do Programa de melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica (PMAQ-AB).

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2021.


CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR


AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO

FERNANDO DA SILVA FERREIRA
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER FAVORÁVEL à aprovação dos Projetos de Leis nºs 06 e 07/2021, de autoria do Chefe do Executivo, que dispõe sobre a apreensão de animais de médio e grande portes nas vias e logradouros públicos das zonas rural e urbana; e dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Alagoa Grande/PB, a Criação de Fundo com dotações para este fim, revoga os dispositivos legais contraditórios anteriores, respectivamente.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2021.

CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR

AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO

FERNANDO DA SILVA FERREIRA
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 14/2021, de autoria do Vereador Fernando da Silva Ferreira, que denomina de José Porfírio, mais conhecido como “Dedé Tratorista”, o novo prédio da Secretaria Municipal da Agricultura.

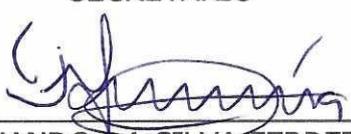
Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2021.

CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR



AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO



FERNANDO DA SILVA FERREIRA
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER FAVORÁVEL à aprovação dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 02 e 03/2021, de autoria do Vereador Luís Lucindo da Silva, o primeiro concede Comenda Honorífica Ministro Oswaldo Trigueiro de Albuquerque e Melo aos advogados do município que prestam serviços em Alagoa Grande e o segundo, Comenda Honorífica Margarida Maria Alves à Prefeita de Alagoinha, a Senhora Maria Rodrigues de Almeida Farias.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

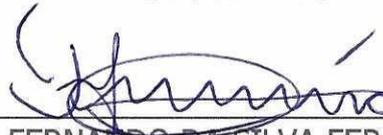
Sala das Comissões, 24 de agosto de 2021.



CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR



AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO



FERNANDO DA SILVA FERREIRA
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Mello
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, decide aprovar o ACÓRDÃO APL – TC – 00239/21, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba ao Processo TC nº 07579/20, aprovando as contas do Sr. Antônio da Silva Sobrinho, Prefeito deste município, relativas ao exercício de 2019. Diante do exposto, esta Comissão através de seus membros toma a iniciativa em submeter ao Plenário a seguinte propositura:

Projeto de Resolução nº 02/2021

Aprova as contas do Sr. Antonio da Silva Sobrinho, relativas ao exercício financeiro de 2019.

Art. 1º - Fica APROVADO o ACÓRDÃO APL – TC – 00239/21, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ao Processo de prestação de contas deste município, TC nº 07579/20 referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - O Poder Legislativo do município de Alagoa Grande, aprova a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2019.

Art. 3º - Fica isento de quaisquer responsabilidades ou penalidades o Administrador ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO, dos atos administrativos praticados durante o exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2021.

Aquillis Melo Silva
Presidente

Marcelo Carlos da Silva
Secretário

Ronaldo Marques Lins
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
1ª VOTAÇÃO
APROVADO por 9 votos contra 0
Em sessão do dia 24 de 08 de 2021
 PRESIDENTE
 1º SECRETÁRIO
 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
2ª VOTAÇÃO
APROVADO por 8 votos contra 0
Em sessão do dia 26 de 08 de 2021
 PRESIDENTE
 1º SECRETÁRIO
 2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALAGOA GRANDE

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

PARECER

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferecer:

PARECER favorável a Resolução nº 059/2021, de autoria da Mesa Diretora, que fixa a despesa para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal de Alagoa Grande à ser incluída no orçamento geral do município, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 2.062.440,00 (Dois milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa Técnica Legislativa.

Alagoa Grande, 31 de agosto de 2021.

Aquillis Melo Silva
Presidente/Relator

Ronaldo Marques Lins
Membro

Marcelo Carlos da Silva
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2021, de autoria do Vereador Luís Lucindo da Silva, que concede Comenda Honorífica Ministro Oswaldo Trigueiro de Albuquerque e Melo aos advogados: Pablo Roberto Guedes de Sousa Chaves Oliveira, Dra. Kalinny Eleniarck Paiva Sousa e Dra. Rafaela Gouveia Ferreira, respectivamente.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2021.



CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR



AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO

FERNANDO DA SILVA FERREIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALAGOA GRANDE

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

PARECER

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferecer:

PARECERES favoráveis aos: **Projeto de Lei nº 08/2021**, de autoria do Chefe do Executivo que estima a receita e fixa a despesa do município no valor de R\$ 60.250.508,16 (sessenta milhões duzentos e cinquenta mil quinhentos e oito reais e dezesseis centavos) para o exercício de 2022 e ao **Projeto de Lei nº 09/2021** que dispõe sobre o Plano plurianual para o quadriênio 2022-2025, respectivamente.

Em face do exposto, os projetos revestem-se de boa Técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2021.

Aquillis Melo Silva
Presidente/Relator

Ronaldo Marques Lins
Membro

Marcelo Carlos da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALAGOA GRANDE

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

PARECER

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferecer:

PARECER favorável ao **Projeto de Lei Complementar nº 10/2021** que altera o anexo V da Lei Complementar nº 06/2009 que modifica os percentuais da cobrança da tarifa de iluminação pública e dá outras providências.

Em face do exposto, os projetos revestem-se de boa Técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2021.

Aquillis Melo Silva
Presidente/Relator

Ronaldo Marques Lins
Membro

Marcelo Carlos da Silva
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER FAVORÁVEL à aprovação do **Projeto de Lei complementar nº 11/2021**, de autoria do Chefe do Executivo, que institui o Programa de retomada do desenvolvimento urbano em razão dos efeitos da pandemia causada pelo coronavírus (covid-19) no município de Alagoa Grande e dá outras providências.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

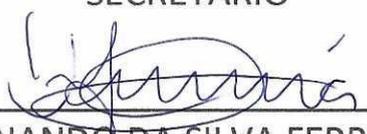
Sala das Comissões, 28 de setembro de 2021.



CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR



AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO



FERNANDO DA SILVA FERREIRA
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER FAVORÁVEL à aprovação do **Projeto de Lei nº 12/2021**, de autoria do Chefe do Executivo, que dispõe sobre a obrigatoriedade do conserto dos buracos e valas abertos das vias e passeios públicos e dá outras providências.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

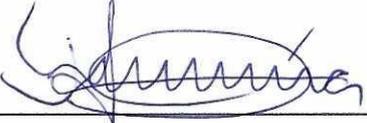
Sala das Comissões, 30 de setembro de 2021.



CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR



AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO



FERNANDO DA SILVA FERREIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALAGOA GRANDE

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

PARECER

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferecer:

PARECER favorável ao Projeto de Lei nº 13/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa Técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2021.

Aquilino Melo Silva
Presidente/Relator

Ronaldo Marques Lins
Membro

Marcelo Carlos da Silva
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER FAVORÁVEL à aprovação do **Projeto de Lei complementar nº 14/2021**, de autoria do Chefe do Executivo, que institui o Programa de retomada da atividade produtiva em razão dos efeitos da pandemia causada pelo coronavírus (covid-19) no município de Alagoa Grande e dá outras providências.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

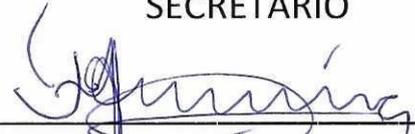
Sala das Comissões, 15 de outubro de 2021.



CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR



AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO



FERNANDO DA SILVA FERREIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALAGOA GRANDE

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

PARECER

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferecer:

PARECER FAVORÁVEL à aprovação do **Projeto de Lei complementar nº 14/2021**, de autoria do Chefe do Executivo, que institui o Programa de retomada da atividade produtiva em razão dos efeitos da pandemia causada pelo coronavírus (covid-19) no município de Alagoa Grande e dá outras providências.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

Em face do exposto, os projetos revestem-se de boa Técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 05 de outubro de 2021.

Aquillis Melo Silva
Presidente/Relator

Ronaldo Marques Lins
Membro

Marcelo Carlos da Silva
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER FAVORÁVEL à aprovação do **Projeto de Lei nº 15/2021**, de autoria do Chefe do Executivo, que autoriza a permuta de área pública por terreno localizado na zona urbana do município de Alagoa Grande.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2021.

CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR

AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO

FERNANDO DA SILVA FERREIRA
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOIA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

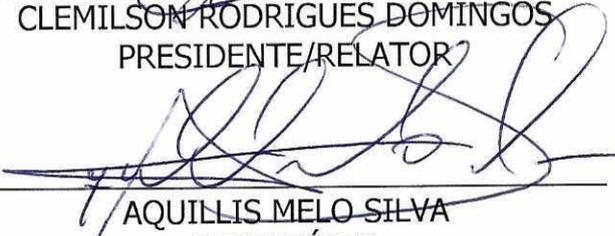
PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2021, de autoria da Vereadora Marilene Karla Coutinho, que concede Título de Cidadania Alagoagrاندense ao Médico Dr. Klício Luiz Rezende Brayner.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

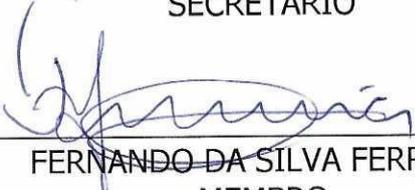
Sala das Comissões, 19 de outubro de 2021.



CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR



AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO



FERNANDO DA SILVA FERREIRA
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOIA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Emenda Aditiva nº 01/2021, de autoria do Vereador Fernando da Silva Ferreira, que adiciona item 11 - **Comenda Raquel de Queiroz Bezerra Carneiro (Assistência Social)** ao artigo 1º do Decreto Legislativo nº 01/2000, que cria as Comendas Honoríficas.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2021.

CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR

AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO

FERNANDO DA SILVA FERREIRA
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2021, de autoria do Vereador Clemilson Rodrigues Domingos, que concede Comenda Honorífica Clóvis da Costa Baracuhy, ao Odontólogo Dr. Rosimar de Castro Barreto.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2021.

CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR

AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO

FERNANDO DA SILVA FERREIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALAGOA GRANDE

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

PARECER

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferecer:

PARECER favorável ao Projeto de Lei nº 16/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que abre crédito especial no valor de R\$ 725.975,93 (setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), destinados a ocorrer com as despesas de manutenção da educação com recursos do VAAT.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa Técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2021.

Aquillis Melo Silva
Presidente/Relator


Ronaldo Marques Lins
Membro


Marcelo Carlos da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALAGOA GRANDE

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

PARECER

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferecer:

PARECER favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 17/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que abre crédito adicional especial no orçamento corrente no valor de R\$ 35.002,46 (trinta e cinco mil e dois reais e quarenta centavos), para recursos emergenciais (remanescente) – Lei “Aldir Blanc”.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa Técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2021.

Aquillis Melo Silva
Presidente/Relator

Ronaldo Marques Lins
Membro

Marcelo Carlos da Silva
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER FAVORÁVEL à aprovação dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 14 e 15/2021, de autoria do Vereador Ronaldo Marques da Silva, que concedem título de cidadania alagoagrandense ao Senhor André Augusto Castro do Amaral Filho e ao Senhor André Augusto Castro do Amaral, respectivamente.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

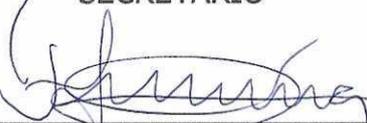
Sala das Comissões, 28 de outubro de 2021.



CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR



AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO



FERNANDO DA SILVA FERREIRA
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER FAVORÁVEL à aprovação dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 10 e 11/2021, de autoria do Vereador Luís Lucindo da Silva, que concedem título de cidadania alagoagrاندense ao jovem Artur Vinícius de Sousa Bezerra Rodrigues e à Senhora Analine Domingos Rezende Brayner, e ao Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2021 de autoria do Vereador Fernando da Silva Ferreira, que concede título de cidadania alagoagrاندense ao Senhor Matheus Braga Lira Viana, respectivamente.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

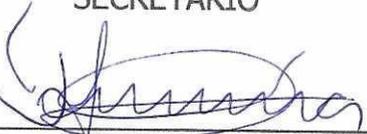
Sala das Comissões, 28 de outubro de 2021.



CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR



AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO



FERNANDO DA SILVA FERREIRA
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Mello
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, decide aprovar os ACÓRDÃOS APL – TC – 0604/2019 e 0419/2021, como também o PARECER PPL – TC – nº 0311/2019, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba ao Processo TC nº 05055/13, aprovando as contas do Sr. João Bosco Carneiro Junior, Prefeito deste município, relativas ao exercício de 2012. Diante do exposto, esta Comissão através de seus membros toma a iniciativa em submeter ao Plenário a seguinte propositura:

Projeto de Resolução nº 03/2021

Aprova as contas do Sr. João Bosco Carneiro Junior, relativas ao exercício financeiro de 2012.

Art. 1º - Ficam **APROVADOS** os **ACÓRDÃOS APL – TC – 0604/2019 e 0419/2021**, como também o **PARECER PPL – TC – nº 0311/2019**, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba ao Processo TC nº 05055/13, aprovando as contas do Sr. João Bosco Carneiro Junior, Prefeito deste município, relativas ao exercício de 2012.

Art. 2º - O Poder Legislativo do município de Alagoa Grande aprova a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2012.

Art. 3º - Fica isento de quaisquer responsabilidades ou penalidades o Administrador **JOÃO BOSCO CARNEIRO JUNIOR**, dos atos administrativos praticados durante o exercício de 2012.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

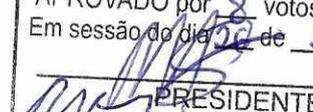
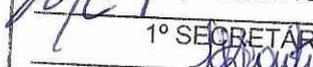
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

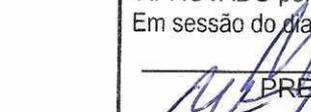
Sala das Comissões, 26 de outubro de 2021.


Aquillis Melo Silva
Presidente


Marcelo Carlos da Silva
Secretário


Ronaldo Marques Lins
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
1ª VOTAÇÃO
APROVADO por 8 votos contra 0
Em sessão do dia 22 de 10 de 20 21
 PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO 
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
2ª VOTAÇÃO
APROVADO por 10 votos contra 0
Em sessão do dia 22 de 10 de 20 21
 PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO 
2º SECRETÁRIO